



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 259ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 009/2016	
Referência	Processo nº 1012869/2013	
Interessado	PREVINCENDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1012869/2013, que versa sobre o Auto de Infração (300001171/2013).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 259ª, apreciando o Processo nº 1012869/2013, que trata sobre o Auto de Infração (300001171/2013) contra à **PREVINCENDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, lavrado em 30/08/2013 e recebido por AR em 12/09/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida dos serviços de Manutenção dos Extintores de Incêndio para atender o posto de combustíveis GRID, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que a notificada eliminou o fato gerador da infração conforme a ART 10000000000021492, com data de pagamento de 18/09/2013, após a lavratura do auto; **considerando** que a autuada não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada, e diante do exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar Mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves e Luís Carlos Gomes da Silva, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)